

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 25 de agosto de 2021.

LOCAL: reunião por videoconferência (Microsoft Teams).

PARTICIPANTES: Gustavo Alves Tillmann, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do Grupo Técnico do FAT; Demerson André Polli, Representante Titular da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO/ME); Lucilene Estevam Santana, Representante Titular da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SPPE/SEPEC/ME); Cleivaldo de Sousa Ribeiro, Representante Suplente do MAPA; Altino Guilherme Bastos Joia, Representante Suplente do BNDES; Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, Representante Titular da NCST; Aílton de Jesus Araújo, Representante Titular da CTB; Ernesto Luiz Pereira Filho, Representante Titular da CSB; Clóvis Scherer, Representante Suplente da CUT; Fábio Bandeira Guerra, Representante Titular da CNI; Carlos Alberto D'Ambrosio, Representante Titular da CNC; Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, Representante Titular da CNA; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; Thiago Luiz Ticchetti, Representante Titular da CNT; e, Cristiano Boaventura de Medeiros, Representante Suplente da CONSIF.

Convidados: Maria Leiliane Xavier Cordeiro, Representante da PGFN-Trabalho; Dorywillians Azevedo, Representantes do FONSET; e, Arthur Butter Nunes, Conselheiro Titular Representante do BNDES no CODEFAT.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência,
2 teve início a Centésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Grupo Técnico do Fundo de
3 Amparo ao Trabalhador (GTFAT), sob a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr.
4 Gustavo Alves Tillmann. **Tópico I – ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT cumprimentou os
5 presentes e, em seguida, deu as boas-vindas ao Representante Suplente da CONSIF, Sr. Cristiano
6 Boaventura de Medeiros, que participava pela primeira vez de reunião do Grupo. Na sequência,
7 passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Atas da 32ª Reunião Extraordinária, 160ª**
8 **Reunião Ordinária e 33ª Reunião Extraordinária, realizadas em 8 de junho, 30 de junho e 15 de**
9 **julho de 2021, respectivamente.** O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma
10 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
11 unanimidade. Prosseguindo, passou ao **tópico III - APRESENTAÇÃO: ITEM 2 - Tema: Boletim de**
12 **Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 2º Trimestre de 2021, pela Secretaria de**
13 **Trabalho – STRAB.** O Coordenador-Geral Substituto de Cadastros, Identificação Profissional e
14 Estudos da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério
15 do Trabalho e Previdência (CGCIPE/SPPT/STRAB/MTP), Sr. Ragner Rezende do Nascimento, iniciou
16 a apresentação do tema ressaltando que os dados a seguir ainda eram do 1º trimestre: I)
17 População Economicamente Ativa – PEA: 100,46 milhões de pessoas; II) quantidade de ocupados:

18 85,65 milhões de pessoas; III) taxa de desocupação: 14,7%; IV) taxa de informalidade: 39,6%; e, V)
19 Empresas optantes pelo Microempreendedor Individual – MEI: 12,13 milhões de empresas.
20 Relatou o saldo mensal de empregos formais no período de jun/2020 a jun/2021: i) junho: saldo
21 negativo de 30.448 empregos; ii) julho: saldo positivo de 137.113 empregos; iii) agosto: saldo
22 positivo de 242.588 empregos; iv) setembro: saldo positivo de 319.241 empregos; v) outubro:
23 saldo positivo de 392.297 empregos; vi) novembro: saldo positivo de 398.089 empregos; vii)
24 dezembro: saldo negativo de 111.160 empregos; viii) janeiro: saldo positivo de 261.279 empregos;
25 ix) fevereiro: saldo positivo de 397.741 empregos; x) março: saldo positivo de 176.438 empregos;
26 xi) abril: saldo positivo de 116.102 empregos; xii) maio: saldo positivo de 276.043 empregos.; e,
27 xiii) junho: saldo positivo de 309.114 empregos Relatou o saldo de empregos formais acumulado
28 no período de janeiro a junho de 2021, por grupamento de atividade econômica: A) Agropecuária:
29 +152.496; B) Construção: +178.606; C) Comércio: +234.209; D) Indústria: +340.237; e, E) Serviços:
30 +631.613. Em seguida, informou os principais dados da intermediação de mão de obra no segundo
31 semestre de 2021: I) trabalhadores inscritos: 561.910; II) vagas oferecidas: 246.240; III)
32 encaminhamentos realizados: 687.549; IV) trabalhadores colocados: 89.727; V) trabalhadores
33 segurados colocados: 10.477; VI) quantidade de admitidos CAGED: 4.548.070; VII)
34 colocados/encaminhados: 13,05%; VIII) colocados/vagas: 36,44%; e, IX) colocados/admitidos:
35 1,97%. Prosseguindo, relatou a quantidade de requerentes do seguro-desemprego formal
36 acumulado até junho/2020 e até junho/2021, respectivamente: i) total de requerimentos:
37 3.950.618 e 3.128.038; ii) solicitação presencial: 1.854.088 e 941.333; iii) solicitação via Web:
38 2.096.530 e 2.186.705; e, iv) percentual de solicitações de requerimentos via Web: 53,1% e 69,9%.
39 Observou que o último dado referente a taxa de aproveitamento dos aprendizes datava de 2019,
40 com taxa de 54,39%, segundo dados disponíveis até junho de 2021, considerando ajustes
41 completos até junho de 2020. Relatou os dados do Programa de Geração de Emprego e Renda
42 (PROGER) e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), conforme a
43 seguir: a) PROGER: no acumulado do primeiro semestre de 2021 foram firmados 277 contratos e
44 repassado o montante de R\$24,92 milhões; e, b) PNMPO: no acumulado do exercício de 2020
45 foram firmados 4.754.083 contratos e concedido o montante de R\$13,88 bilhões. Destacou que no
46 segundo trimestre de 2021 foram emitidas 116 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
47 no modelo manual e 3.387 no modelo informatizado, acrescentando que a Carteira de Trabalho
48 Digital registrou o total de 73.446.589 acessos, sendo 4.246.698 novas ativações. Informou os
49 principais resultados do Benefício Emergencial (BEem) até a data de 25.07.2021: I) quantidade de
50 trabalhadores: 2.547.548; II) quantidade de acordos: 3.068.261; III) quantidade de empregadores:
51 625.754; IV) valores previstos: R\$6,9 bilhões; e, V) valores pagos: R\$3,6 bilhões. O Coordenador-

52 Geral da CGCIPE - Substituto finalizou, destacando que as estatísticas do trabalho estavam
53 disponíveis através do Portal do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho:
54 <http://pdet.mte.gov.br/>. O Coordenador do GTFAT agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu
55 as inscrições para manifestação. O Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo Gonçalves de
56 Oliveira Filho, efetuou os seguintes questionamentos: i) qual a razão da grande diferença entre o
57 número de admitidos CAGED no 2º trimestre de 2020, da ordem 2.373.339 trabalhadores, para o
58 2º trimestre de 2021, no total de 4.548.070 trabalhadores; ii) dado o crescimento da taxa de
59 aproveitamento de aprendizes até o exercício de 2019, isso se manteria para os exercícios de 2020
60 e 2021; e, iii) havia alguma perspectiva sobre o que aconteceria com os aprendizes em função das
61 medidas de flexibilização do trabalho que se encontravam em discussão no Congresso Nacional. O
62 Coordenador-Geral da CGCIPE – Substituto relatou que o número de admitidos CAGED do 2º
63 trimestre de 2021 estava no mesmo patamar do registrado no 2º trimestre de 2019, ressaltando
64 que os valores do 2º trimestre de 2020 foram impactados fortemente pela pandemia do
65 coronavírus. Observou, quanto à taxa de aproveitamento de aprendizes, que os valores mais
66 recentes eram de 2019, segundo dados disponíveis e atualizados até junho de 2021. A
67 Coordenadora-Geral de Colegiados do Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria Especial
68 do Tesouro e Orçamento (CGC/DEF/SETO/ME), Sra. Suely Barrozo Lopes, complementou,
69 ressaltando que seria muito difícil antecipar os impactos para os aprendizes decorrentes das
70 medidas em discussão no Congresso Nacional. O Representante Suplente da CUT, Sr. Clóvis
71 Scherer, informou que emenda substitutiva aprovada pela Câmara dos Deputados, segundo alguns
72 setores, implicaria em grande prejuízo para a modalidade de estágio, inclusive com crítica
73 contundente da presidência do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Em seguida, o
74 Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 3 - Tema: Auditoria do FAT - Recomendações da CGU**
75 **pendentes de atendimento (CGFIN e CODEFAT), pela Coordenação-Geral de Recursos**
76 **Financeiros - CGFIN/DEF/SETO/ME**. O Coordenador-Geral de Recursos Financeiros do
77 Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
78 (CGFIN/DEF/SETO/ME), Sr. Paulo César Bezerra de Souza, informou as recomendações do
79 Relatório de Auditoria de 2016, exercício de 2015, e respectivas providências e prazos para
80 atendimento: 1) regulamentar, por resolução, o FAT Constitucional: i) forma de operacionalização;
81 ii) papel de cada ator; iii) as diretrizes para aplicação dos recursos; e iv) os mecanismos de controle
82 e acompanhamento – Providência: proposta de resolução em fase de elaboração, juntamente com
83 o BNDES – Prazo: dez/2021; 2) mapear as competências das atividades CGFAT; as habilidade e
84 conhecimentos técnicos de cada colaborador; e as necessidades de capacitação - Providência:
85 processo em fase de execução, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas do

86 Ministério da Economia - prazo: mar/2022; 3) elaborar procedimentos de supervisão com base na
87 utilização dos sistemas contábeis e operacionais das instituições financeiras ou das respectivas
88 bases de dados como instrumentos auxiliares de controle - Providência: realizada definição de
89 requisitos de funcionalidades no SAEP para recebimento conjunto de dados contábeis e
90 operacionais; e iniciadas discussões para desenvolver controles financeiros no SIGFAT – Prazo:
91 jun/2022; e, 4) formalizar, por meio de manuais ou procedimentos , todos os exames e rotinas
92 executadas pela CGFAT no âmbito de suas atividades de acompanhamento e supervisão , assim
93 como os critérios utilizados na seleção da amostra a ser supervisionada – Providência: manuais em
94 elaboração, desenvolvidos no âmbito da ação de mapeamento de processos e de mapeamento de
95 competências, parte integrante do SIGFAT - Prazo: jan/2022. Prosseguindo, passou à
96 recomendação do Relatório de Auditoria de 2018, exercício 2017, com a respectiva providência e
97 prazo para atendimento: estabelecer rotinas de acompanhamento, com pontos de controle ao
98 longo do exercício, que permitam ao CODEFAT verificar o desenvolvimento dos programas
99 finalísticos custeados com recursos do FAT, a exemplo da verificação do cumprimento dos critérios
100 de distribuição de recursos aprovados pelo Conselho e outras verificações pertinentes -
101 Providência: encontra-se em processo de desenvolvimento pela DATAPREV o "Canal CODEFAT",
102 que permitirá o acompanhamento dos programas e ações do FAT, inclusive a execução
103 orçamentária e financeira das despesas e das aplicações financeiras do Fundo – Prazo: dez/2021.
104 Ressaltou que em 2019, o Canal foi parcialmente disponibilizado aos conselheiros (parte da
105 execução física - Painel de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda). Em seguida, relatou
106 as recomendações do Relatório de Auditoria do exercício de 2019, com as respectivas providências
107 e prazos para atendimento: I) estabelecer, em conjunto com o Ministério da Economia, estrutura
108 de gerenciamento de riscos do FAT que garanta atuação integrada e coordenada das instâncias de
109 gestão do FAT - Providência: por meio do Ofício SEI nº 150080/2021/ME, de 09.06.2021, foi
110 solicitado suporte para atendimento da recomendação – Prazo: nov/2021; II) deliberar, em
111 conjunto com o Ministério da Economia, acerca da conveniência e oportunidade de se estabelecer
112 Política de Gestão de Riscos específica do FAT, ou utilizar a Política de Gestão de Riscos do
113 Ministério da Economia - Providência: por meio do Ofício SEI nº 150080/2021/ME, de 09.06.2021,
114 o DEF/FAZENDA solicitou à AECI apoio no sentido de auxiliar na avaliação da conveniência de se
115 estabelecer uma Política de Gestão de Riscos específica do FAT, ou utilizar a Política de Gestão de
116 Riscos do Ministério da Economia – Prazo: nov/2021; III) aprimorar, em conjunto com o Ministério
117 da Economia, os indicadores de desempenho para as políticas públicas financiadas com recursos
118 do FAT, vinculadas aos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do FAT, que permitam
119 avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das políticas públicas - Providência: por meio do Ofício

120 SEI Nº 133079/2021/ME, de 21.05.2021, foi solicitado suporte para atendimento da
121 recomendação – Prazo: nov/2021; IV) estabelecer, em conjunto com o Ministério da Economia,
122 Planejamento Estratégico do FAT, com a definição de elementos como a missão, visão, objetivos e
123 metas do fundo - Providência: por meio do Ofício SEI Nº 133079/2021/ME, de 21.05.2021, o
124 DEF/FAZENDA solicitou à Diretoria de Gestão Estratégica do ME o suporte necessário à realização
125 de um processo de planejamento estratégico específico para o FAT – Prazo: nov/2021; V)
126 estabelecer, em conjunto com o Ministério da Economia, modelo de gestão da estratégia que
127 estabeleça as atribuições de avaliação, direcionamento e monitoramento do FAT, e como as
128 partes interessadas são envolvidas nessas atividades - Providência: por meio do Ofício SEI Nº
129 133079/2021/ME, de 21.05.2021, o DEF/FAZENDA solicitou à Diretoria de Gestão Estratégica do
130 ME o suporte necessário à realização de um processo de planejamento estratégico específico para
131 o FAT – Prazo: nov/2021; e, VI) apresentar plano de ação para a implementação de atividades de
132 controles internos, conforme IN MP/CGU nº 01/2016 - Providência: por meio do Ofício SEI nº
133 150080/2021/ME, de 09.06.2021, o DEF/FAZENDA solicitou à AECI apoio no sentido de auxiliar na
134 avaliação da conveniência de se estabelecer uma Política de Gestão de Riscos específica do FAT,
135 ou utilizar a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia – Prazo: nov/2021. O
136 Coordenador-Geral da CGFIN finalizou, informando as recomendações do Relatório de Auditoria
137 do exercício de 2020, com as respectivas providências e prazos para atendimento: 1) realizar, após
138 processo de inventário e reavaliação ou teste de recuperabilidade, o desconhecimento (baixa) do
139 ativo do FAT em relação aos bens constantes do Imobilizado, Intangível e em Estoques, em
140 contrapartida ao reconhecimento no ativo do Ministério da Economia - Providência: realizada
141 consulta à PGFN (Ofício SEI Nº 13679/2021/ME) e consulta da DFC junto à DAL na busca de
142 tratativas para realiza registro de transferências de bens patrimoniais – Prazo: dez/2021; 2)
143 instituir plano de ação, no prazo de 90 dias, com vistas a realizar o planejamento e a execução
144 orçamentária dos depósitos especiais em conformidade aos princípios e regras aplicáveis à União -
145 Providência: reunião com áreas envolvidas para elaboração do plano de ação – Prazo: 05.08.2021,
146 prorrogado para 05.10.2021; 3) classificar os créditos a receber do FAT, particularmente os
147 depósitos especiais, em circulante e não circulante, em conformidade com a expectativa de
148 recebimento - Providência: contas criadas e valores a serem lançados em conformidade com a
149 orientação contábil sobre ser os depósitos especiais inversões financeiras ou aplicações
150 financeiras – Prazo: dez/2021; 4) atualizar as rotinas de execução contábil e orçamentária do
151 Abono Salarial de modo que seja atendido o princípio da anualidade orçamentária - Providência:
152 rotinas contábeis atualizadas e publicação da Resolução CODEFAT nº 896, de 23.03.2021, que
153 estabelece o princípio da anualidade ao pagamento do abono salarial e possibilita as adequações

154 orçamentárias e contábeis para atendimento da recomendação – Status: atendida; 5) estabelecer
155 procedimentos de controle interno contábeis para assegurar que as Notas Explicativas às
156 Demonstrações Contábeis sejam elaboradas de acordo com as exigências básicas de estrutura e
157 conteúdo estabelecidas no MCASP, Parte V, e na NBC TSP 11 - Providência: procedimentos
158 estabelecidos, a serem contemplados nas Notas Explicativas do 2º Trimestre de 2021 – Status:
159 atendida; e, 6) evidenciar nas notas explicativas às demonstrações contábeis do FAT de 2021, o
160 resultado dos ajustes recomendados no Relatório de Auditoria, conforme item 8.2, alínea ‘d’,
161 inciso iv, Parte V, do MCASP 8ª ed - Providência: solicitação a ser atendida nas Notas Explicativas
162 das Demonstrações Contábeis do FAT do 2º trimestre de 2021 – Prazo: jul/2021. O Coordenador
163 do GTFAT agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
164 Representante Titular da CTB, Sr. Aílton de Jesus Araújo, questionou se a recomendação relativa à
165 apresentação de plano de ação incluía também o pagamento de benefícios do abono salarial e do
166 seguro-desemprego. O Coordenador-Geral da CGFIN esclareceu que o plano de ação dizia respeito
167 apenas aos depósitos especiais do FAT, acrescentando que se tratava de aplicações financeiras do
168 Fundo. Prosseguindo, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 4 - Tema: Ressalvas do Contador**
169 **sobre as Demonstrações Contábeis do FAT, pela Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos –**
170 **CGCON/DFC/SGC/SE/ME.** O Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos da Diretoria de
171 Finanças e Contabilidade da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva
172 (CGCON/DFC/SGC/SE/ME), Sr. Enoque da Rocha Costa, informou que no exercício de 2018 foram
173 apontadas 26 ressalvas, sendo 7 de imobilizado/intangível, 7 de convênios e instrumentos
174 congêneres, 1 de provisão, 1 de passivo e 10 de outros temas. Relatou que em 2019 houve o
175 apontamento de 16 ressalvas, sendo 7 de imobilizado/intangível, 4 de convênios e instrumentos
176 congêneres, 1 de provisão, 1 de passivo e 3 de outros temas. Declarou que no exercício de 2020
177 foram apontadas 8 ressalvas, sendo 4 de imobilizado/intangível, 2 de convênios e instrumentos
178 congêneres, 1 de provisão e 1 de outro tema. O Coordenador-Geral da CGCON finalizou, relatando
179 que em 2021 houve o apontamento de apenas 5 ressalvas, a saber: i) falta/atraso de cumprimento
180 de diligência da CGU relativa aos bens do FAT; ii) falta e/ou registro incompatível de depreciação
181 em diversas Superintendências Regionais do Trabalho – SRTb e demais unidades; iii) falta e/ou
182 registro incompatível de amortização na unidade 380918/CGRL; iv) falta de comprovação de
183 convênios firmados pelas unidades 380908/SPPE e 380914/SE, com data expirada; e, v) falta de
184 análise de convênios firmados pelas unidades 380908/SPPE e 380919/STRAB, com data expirada.
185 O Coordenador do GTFAT agradeceu pela exposição e, em seguida, indagou se havia alguma
186 manifestação. Diante da negativa, passou ao **ITEM 5 - Tema: Evolução do Desenvolvimento do**
187 **SIGFAT, pelo Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.** O Diretor de Tecnologia da Informação

188 da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva (DTI/SGC/SE/ME), Sr. Rogério Gabriel
189 Nogalha de Lima, informou as ações implementadas: i) adaptação do projeto à nova realidade de
190 trabalho: trabalho remoto, ferramentas de trabalho e interações à distância; ii) utilização do
191 contrato nº 17/2019 para desenvolvimento de sistemas no modelo fábrica de software; iii)
192 alocação de pessoal com atuação prioritária no projeto; e, iv) elaboração de Plano de Transição
193 para o Ministério do Trabalho e Previdência - MTP. Em seguida, apontou os riscos identificados: a)
194 não renovação do contrato de fábrica de software; b) atrasos decorrentes da transição para a
195 equipe do MTP; e, iii) dificuldade para definição de padrão junto às instituições financeiras para o
196 envio de informações financeiras para o SIGFAT. Relatou que a gestão da aplicação dos recursos
197 dos Depósitos Especiais apresentava os seguintes valores e atividades: I) Diagnóstico: custo de
198 R\$2.526,93 e tamanho previsto para a release de 191 pontos de função; II) Desenvolvimento:
199 custo previsto de R\$86.366,38 para o desenvolvimento de 191 pontos de função; III) Entregas
200 realizadas: cálculo das taxas de remuneração e cadastro das carteiras; e, IV) Próximas entregas:
201 totalização das carteiras – Ago/21, conciliação com o SIAFI – Out/21, e geração de demonstrativos
202 e relatórios – Nov/21. O Diretor da DTI finalizou, informando os valores e atividades da gestão da
203 aplicação dos recursos do FAT Constitucional: A) Diagnóstico: custo de R\$7.647,62 e tamanho
204 previsto para a release em 325,5 pontos de função; B) Desenvolvimento: custo previsto de
205 R\$152.952,45 para o desenvolvimento de 325,5 pontos de função; e, C) Previsão de entregas:
206 cálculo das taxas de remuneração – Set/21, cadastro das carteiras – Out/21, totalização das
207 carteiras – Nov/21, conciliação com o SIAFI – Dez/21, e geração de demonstrativos e relatórios –
208 Jan/22. O Coordenador do GTFAT agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para
209 manifestação. O Representante da CTB indagou como ficaria o suporte técnico do SIGFAT com a
210 contratação de equipe (empreitada). O Diretor da DTI explicou que a equipe de suporte manteria
211 o Sistema (operacionalização), ressaltando que o risco seria orçamentário. A Coordenadora-Geral
212 da CGC observou que a construção do SIGFAT derivava de determinação do Tribunal de Contas da
213 União (TCU). Em seguida, o Coordenador do GTFAT passou ao **Tópico IV – ASSUNTOS PARA**
214 **DISCUSSÃO: ITEM 6 - Proposta do BNDES sobre as diretrizes e critérios de operacionalização das**
215 **aplicações dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador repassados ao Banco Nacional de**
216 **Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata o §1º do art. 239 da Constituição Federal.** O
217 Conselheiro Titular Representante do BNDES no CODEFAT, Sr. Arthur Butter Nunes, e o
218 Representante Suplente do BNDES no GTFAT, Sr. Altino Guilherme Bastos Joia, apresentaram
219 conjuntamente proposta com vistas a estabelecer diretrizes e critérios de operacionalização das
220 aplicações dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT repassados ao Banco Nacional
221 de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, denominado FAT Constitucional, em

222 cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 15.129-2018-TCU-1ª Câmara. Em seguida,
223 informaram os principais critérios e diretrizes de operacionalização do FAT Constitucional: i) os
224 recursos serão destinados ao financiamento de programas que visem o desenvolvimento
225 econômico e social do Brasil e seguirão em suas aplicações as orientações estabelecidas pela Lei
226 de Diretrizes Orçamentárias – LDO, pelas Políticas de Crédito e Operacional do BNDES; ii) a
227 aplicação dos recursos do FAT Constitucional terá como diretrizes o estímulo à criação e à
228 preservação de empregos; o aumento da produtividade; o incremento da competitividade, a
229 preservação do meio ambiente, e a redução das desigualdades regional; iii) os recursos serão
230 aplicados de forma direta, indireta e mista; iv) os recursos poderão ser destinados para
231 contratação de operações de financiamentos a empreendimentos e projetos destinados à
232 produção ou comercialização de bens e serviços, inclusive os relacionados à atividade turística,
233 com reconhecida inserção internacional, que contribuam direta ou indiretamente para a
234 competitividade do setor exportador, nos quais as obrigações de pagamentos sejam denominadas
235 ou referenciadas em dólar ou em euro, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 9.365, de 16
236 de dezembro de 1996, limitado a 30% (trinta por cento) dos recursos repassados ao BNDES; v) os
237 recursos do FAT Constitucional serão remunerados ao Fundo de acordo com o estabelecido na
238 legislação vigente; vi) aplicar os recursos em financiamento a projetos que guardem consonância
239 com as diretrizes estabelecidas na Resolução do CODEFAT; vii) adotar na gestão dos recursos as
240 melhores práticas de governança; viii) remunerar os recursos na forma e na periodicidade
241 estabelecida em Lei; ix) encaminhar à Secretaria Executiva do CODEFAT relatórios gerenciais sobre
242 as aplicações dos recursos e disponibilizar meios para realização do monitoramento das suas
243 aplicações; x) elaborar os instrumentos de apoio financeiro visando a aplicação dos recursos e
244 incluí-los na sua Política Operacional; xi) aplicar os recursos em operações de financiamento,
245 consoante a sua Política Operacional; xii) a aplicação de recursos será estabelecida por meio de
246 programação anual a ser aprovada pelo CODEFAT, por meio de Resolução; xiii) os recursos
247 poderão ser aplicados à totalidade ou a partes de uma mesma operação de financiamento,
248 conforme as seguintes modalidades de aplicação: por projeto, por operação, por liberação e por
249 fluxo; xiv) os recursos do FAT poderão ser alocados em operações de importação quando a
250 operação atender aos critérios estabelecidos pela Política Operacional do BNDES, observados os
251 níveis de nacionalização da política de credenciamento de equipamentos do BNDES e não
252 existência de similar nacional; xv) o BNDES, mediante autorização do CODEFAT, por meio de um
253 orçamento anual, poderá realizar troca de fontes de recursos do FAT Constitucional, transferindo
254 recursos aplicados para as disponibilidades, com objetivo de melhoria da eficiência alocativa dos
255 recursos; xvi) as operações de financiamentos com recursos do FAT Constitucional são de exclusiva

256 responsabilidade do BNDES, não existindo qualquer risco operacional para o FAT; xvii) A
257 composição do custo financeiro aplicável aos clientes do BNDES, incluindo a moeda, o indexador e
258 a taxa de juros da operação, com recursos do FAT Constitucional será ofertada de acordo com
259 critérios definidos pela Política Financeira e de precificação de risco de crédito do BNDES, sem
260 prejuízo da remuneração dos recursos do FAT Constitucional conforme os critérios estabelecidos
261 em Lei; xviii) observadas as diretrizes gerais da Resolução do CODEFAT e a legislação em vigor,
262 caberá ao BNDES processar a gestão das suas fontes de recursos, podendo substituir outras fontes
263 de recursos pelos recursos do FAT Constitucional em financiamentos já desembolsados; e, xix) a
264 Secretaria-Executiva do CODEFAT poderá solicitar a qualquer tempo informações adicionais que se
265 façam necessárias para o acompanhamento da remuneração e da aplicação dos recursos do FAT
266 Constitucional. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Coordenador-
267 Geral da CGFIN observou que nas alíneas “a” e “b” do inciso V do item III do parágrafo 1º do art.
268 5º (*V. recuperação de capitais já investidos e pagamento de dívidas, sendo admitido, entretanto, o*
269 *apoio via financiamento de longo prazo nas seguintes situações: a) para fins de rolagem de*
270 *instrumento de dívida de curto prazo, com vistas a evitar atrasos na execução físico-financeira do*
271 *projeto apoiado em etapa prévia à contratação do financiamento pelo BNDES; e, b) para alavancar*
272 *os recursos do FAT, mediante estratégia de funding baseada em captação complementar em*
273 *mercado pelo cliente, em prazos mais restritos, na fase inicial de execução dos projetos, desde que*
274 *associada a contratação de mecanismo de mitigação do risco de rolagem de tais dívidas, com o*
275 *BNDES, visando equacionar desde a partida o funding do projeto), deveria ficar claro que seria a*
276 *partir da contratação. Em seguida, sugeriu que fosse melhor definida a questão da identificação de*
277 *que tratava o parágrafo 4º do art. 5º (Os empreendimentos financiados com recursos do FAT*
278 *Constitucional deverão conter placas de identificação de obras de construção civil, previstas no art.*
279 *16 da Lei nº 5.194, 24 de dezembro de 1966, com a identificação do FAT, com exceção para os*
280 *financiamentos realizados por meio de aquisições primárias de debêntures, com o objetivo de*
281 *financiamento às empresas, em que o BNDES não seja o único investidor, onde a divulgação*
282 *poderá ser feita através do site do BNDES). A Coordenadora-Geral da CGC, referindo-se ao final do*
283 *parágrafo acima transcrito, sugeriu substituir a expressão “divulgação poderá” por “divulgação*
284 *deverá”. O Conselheiro do BNDES registrou que buscariam melhorar a redação das alíneas “a” e*
285 *“b” e do parágrafo 4º, conforme sugestões apresentadas. O Representante da CUT sugeriu que*
286 *fosse incluído no art. 5º, que tratava dos critérios para aplicação dos recursos do FAT*
287 *Constitucional (aplicação direta, aplicação indireta e aplicação mista) algum critério de geração de*
288 *emprego, trabalho e renda. Ainda sugeriu que fosse acrescentado ao art. 8º inciso II (adotar na*
289 *gestão dos recursos do FAT Constitucional as melhores práticas de governança) práticas*

290 socioambientais e trabalhistas. O Conselheiro do BNDES observou que precisaria consultar outras
291 áreas do Banco para verificar a questão da geração de emprego, trabalho e renda. Declarou que as
292 práticas ambientais guardavam consonância com os objetivos do BNDES. O Representante da CTB
293 observou que seria importante ter algum dispositivo que vinculasse os recursos do FAT
294 Constitucional ao cumprimento de direitos trabalhistas. O Representante Titular da CNI, Sr. Fábio
295 Bandeira Guerra, declarou que considerava oportuna a inclusão de práticas socioambientais.
296 Ressaltou que não obstante a importância da geração de emprego, trabalho e renda, essa questão
297 deveria ser tratada com muito cuidado para não criar amarras, pois se tratava de fator externo aos
298 projetos, e até mesmo de difícil mensuração. O Representante Suplente da CONSIF, Sr. Cristiano
299 Boaventura de Medeiros, indagou se havia cruzamento entre recursos aplicados versus porte de
300 empresas. O Representante do BNDES esclareceu que a geração de emprego era por setor de
301 atividade e não por porte de empresa. O Coordenador-Geral da CGFIN referiu-se ao art. 15 para
302 questionar a possibilidade de mudança de taxas entre TLP e TJLP. O Conselheiro do BNDES
303 observou que, dependendo do momento, poderia ser favorável ao FAT a troca de fontes,
304 ressaltando que tal situação seria submetida à deliberação do CODEFAT. O Coordenador do GTFAT
305 informou que essa proposta do BNDES foi submetida na presente reunião para discussão
306 preliminar, acrescentando que se aguardaria ajustes do BNDES, e contribuições do Grupo, a fim de
307 trazer a matéria para ser discutida novamente no GTFAT. A Coordenadora-Geral da CGC ressaltou
308 que a matéria em referência, para ser submetida ao CODEFAT, demandaria voto (nota técnica) do
309 BNDES. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
310 informou que o item, após ajustes do BNDES, retornaria na próxima reunião do GTFAT. Em
311 seguida, passou ao **ITEM 7 — Propostas de Resolução revisadas em atendimento ao Decreto nº**
312 **10.139, de 2019 – Etapa 4 do Cronograma (até 31.08.2021).** O Coordenador do GTFAT informou
313 que o presente item estava dividido em dois subitens. Assim, passou ao **Subitem 7.1 - TEMA:**
314 **SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE: 7.1.1 - Proposta de Resolução que revoga**
315 **expressamente Resoluções do CODEFAT cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas,**
316 **nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a**
317 **consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.** O Coordenador-Geral do Sistema Nacional
318 de Emprego da Subsecretaria de Emprego da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da
319 Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (CGSINE/SEMP/SPPE/SEPEC/ME), Sr.
320 Marcelo Alvares de Sousa, relatou que a presente proposta visava promover a revogação expressa
321 de 67 Resoluções do CODEFAT tendo em vista a perda de seu objeto, seja por versarem sobre
322 temas restritos ao exercício de sua edição ou a período nelas definido, ou por versarem sobre
323 temas superados pela superveniência de normas, programas ou políticas posteriores. Na

324 sequência, o Coordenador do GTFAT passou ao **Subitem 7.2 - TEMA: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE**
325 **EMPREGO E RENDA: 7.2.1 - Proposta de Resolução que revoga expressamente Resoluções do**
326 **CODEFAT cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos termos do Decreto nº**
327 **10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos**
328 **normativos inferiores a decreto.** A Representante Titular da SPPE/SEPEC/ME e Coordenadora-
329 Geral de Fomento à Geração de Emprego da Subsecretaria de Emprego da Secretaria de Políticas
330 Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
331 (CGEM/SEMP/SPPE/SEPEC/ME), Sra. Lucilene Estevam Santana, declarou que a proposta em tela
332 visava promover a revogação expressa de 8 resoluções do CODEFAT com eficácia ou validade
333 exauridas no tempo ou tacitamente revogadas por outras supervenientes, sendo 3 resoluções
334 alocativas anteriores à Resolução CODEFAT nº 439, de 2005, e 5 resoluções de critérios
335 operacionais consolidados pela Resolução CODEFAT nº 752, de 2015. O Coordenador do GTFAT
336 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou os subitens 7.1 e 7.2 em
337 apreciação, tendo sido considerados aptos para serem encaminhados ao CODEFAT. Prosseguindo,
338 passou ao **Tópico V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 8 – Entrega dos seguintes documentos: 8.1.**
339 **Boletim de Informações Financeiras do FAT – 3º Bimestre de 2021; 8.2. Relatório sobre a**
340 **situação das prestações de contas de convênios com recursos do FAT, da Coordenação-Geral de**
341 **Prestação de Contas – CGPC; 8.3. Relatório de Execução da PDE – REL-PDE; e, 8.4. Nota**
342 **Informativa sobre o monitoramento das ações resultantes do compartilhamento de dados no**
343 **âmbito do projeto Sine Aberto.** O Coordenador do GTFAT informou que os documentos e
344 arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no Google Drive, cujo link havia sido
345 enviado por mensagem eletrônica. Em seguida, passou ao **Tópico VI – EXTRAPAUTA: ITEM 9 -**
346 **Proposta de Resolução que dispõe sobre a autorização de remanejamentos de recursos do**
347 **Orçamento do FAT do exercício de 2021, da Ação 2553, Ação 2023 e Ação 20YY para a Ação**
348 **4741.** O Coordenador do GTFAT destacou que também seria incluída na proposta em referência
349 proposição da CGC de remanejamento de recursos para suplementação da ação 4741. Informou
350 que o presente item seria apresentado pela CGFIN (proposta de remanejamento) e pela CGCIPE e
351 CGC (justificativas para o remanejamento). O Coordenador-Geral da CGFIN relatou que a presente
352 proposta visava autorização do CODEFAT para remanejamentos de recursos do Orçamento do FAT
353 do exercício de 2021, no montante de R\$1,76 milhão, na forma a seguir: I) Remanejamento:
354 R\$1,55 milhão da ação 2553 - Identificação da População por meio Carteira de Trabalho e
355 Previdência Social – CTPS, R\$38,06 mil da Ação 2023 - Apoio Operacional ao Pagamento do
356 Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, R\$22,05 mil da Ação 20YY - Estudos, Pesquisas e Geração
357 de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda, e R\$150,00 mil da ação 2C43 – Gestão do

358 Fundo de Amparo ao Trabalhador; e, II) Suplementação: R\$1,76 milhão para a ação 4741 -
359 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, sendo R\$1,61
360 milhão para o PO 0002 – RAIS/SERPRO e R\$150,00 mil para o PO 0003 – Sistemas do
361 FAT/DATAPREV. O Coordenador-Geral da CGCIPE - Substituto declarou que o remanejamento em
362 referência teria por objetivo atender demanda da DTI/SGC, a qual havia informado sobre a
363 necessidade de R\$1,61 milhão de suplementação orçamentária para a Ação 4741 para
364 atendimento dos serviços de processamentos da RAIS (Contrato com o SERPRO), indispensáveis ao
365 pagamento do benefício do Abono Salarial. A Coordenadora-Geral da CGC observou que no
366 âmbito da ação 2C43 (Gestão do FAT) havia um saldo de R\$150,0 mil para o custeio de diárias e
367 passagens, e de estudos (planejamento estratégico do FAT, dentre outros), acrescentando que a
368 continuidade da pandemia de Covid-19 e a transição ministerial em curso (ME para MTP),
369 limitavam a capacidade de execução dessas despesas. Declarou que, diante do exposto, não se
370 vislumbrava condições para executar os recursos no segundo semestre de 2021, e que por essa
371 razão propunha-se o remanejamento do saldo da ação 2C43 (R\$150,0 mil) para a ação 4741, sob
372 coordenação da DTI, para custeio de sistemas do FAT, em especial, do Sistema de Gestão de
373 Conselhos (SGC-CTER). O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em
374 não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado
375 ao CODEFAT, com a inclusão da proposta de remanejamento de recursos da ação 2C43 para a ação
376 4741. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT
377 deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Gustavo Alves
378 Tillmann, Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por
379 mim e pelos demais membros do Grupo.

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Secretário-Executivo do CODEFAT
Coordenador do GTFAT

DEMERSON ANDRÉ POLLI
Representante Titular da SETO/ME

LUCILENE ESTEVAM SANTANA
Representante Titular da SPPE/SEPEC/ME

CLECIVALDO DE SOUSA RIBEIRO
Representante Suplente do MAPA

ALTINO GUILHERME BASTOS JOIA
Representante Suplente do BNDES

Continuação da Ata da 161ª Reunião Ordinária do GTFAT

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

Representante Titular da NCST

AÍLTON DE JESUS ARAÚJO

Representante Titular da CTB

ERNESTO LUIZ PEREIRA FILHO

Representante Titular da CSB

CLÓVIS SCHERER

Representante Suplente da CUT

FÁBIO BANDEIRA GUERRA

Representante Titular da CNI

CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO

Representante Titular da CNC

LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA

Representante Titular da CNA

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE

Representante Titular da CNTur

THIAGO LUIZ TICCHETTI

Representante Titular da CNT

CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS

Representante Suplente da CONSIF
